

Portaria nº 131 de 22 de maio de 2015

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 23, inciso I, alínea a, do Regimento aprovado pelo Decreto 9.023/2004 e,

Considerando ser de sua competência a expedição de normas complementares que integram os princípios da Defesa Sanitária Animal e a execução de procedimentos a ela relacionados, conforme determina o art.174, parágrafo único do Regulamento aprovado pelo Decreto 15.004/2014;

Considerando a necessidade de adotar mais definições além do disposto no art. 6º do Regulamento Estadual supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º - Definir que entende-se por legislações específicas os atos publicados ou disponibilizados pelo poder legislativo ou executivo, do âmbito federal ou estadual baiano, inclusive pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia, ou por outras entidades oficiais, contendo regras, normas complementares ou descrições relacionadas com o conteúdo do Regulamento supracitado.

Art. 2º - Informar que é de uso ordinário pela Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia legislações específicas definidas no artigo 1º, especialmente as publicadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

OZIEL OLIVEIRA

Diretor Geral